CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 – PMBEX-FMS-DMTRAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2021 – PMBEX: EMPRESA O & L LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.401.455/0001-09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00011/2021 – PMBEX - FMS-DMTRAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 000134/2021 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60 E A EMPRESA O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00011/2021 – PMBEX-FMS-DMTRAN, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042/2021 – PMBEX-FMS-DMTRAN, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Bayeux-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa O&L LOCAÇAO EIRELI – CNPJ: 02.401.445/0001-09, localizada na AVENIDA EPITACIO PESSOA, 4622, SALA 101, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB – CEP 58045-000 – TEL. (83) 3247-3551, E-MAIL: OELLOCADORADEVEICULO@GMAIL.COM
, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): OTAVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO, portador do CPF: 690.657.994-00 e do RG: 1.236.030 - SSDS/PB , resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
2.05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.2002.2023 – ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE
12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40
12.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DAS ATV. ADMINIST. DA EC. DE EDUCAÇÃO – MDE
2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
04.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD
08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as clausulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
5.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de **R$ 1.216.800,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais)** pela realização do serviço de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da

Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de

aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custo referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;
10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00011/2021 – PMBEX - FMS-DMTRAN

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 05 de Julho de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
MUNICÍPIO DE BAYEUX
CNPJ N° 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

O&L LOCAÇAO EIRELI
CNPJ: 02.401.445/0001-09
OTAVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO
CPF: 690.657.994-00
RG: 1.236.030 - SSDS/PB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Pedro Faustino Dantas de Souza
RG:
CPF: 062.535.384-95.

2ª) NOME: Raquel Rosa de Sá Salvador
RG:
CPF: 102.368.544-29

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00011/2021 – PMBEX - FMS-DMTRAN

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QUANT.	MESES	UND.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de veículos padrão, descrição: contratação de serviço especializado em locação de veiculo (camioneta de carga, tipo pick-up, cabine simples, gasolina, motor potencia 85cv ~ 115cv, capacidade carga 650kg ~ 800kg, direção hidráulica/eletroassistida, condicionador de ar), fabricação nacional, ano 2020, modelo 2020 ou posterior.	VOLKS WAGEM / SAVEIRO	02	12	SERV.	R$ 3.200	R$ 6.400,00	R$ 76.800,00
02	Locação de veículo tipo caminhonete com SNORKEL, tração 4x4, cabine dupla com carroceria, quatro portas; fabricação nacional, ano 2020, modelo 2020 ou posterior; veículo movido à diesel, potência mínima de 140 cv; câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; vidros e travas elétricas; ar condicionado; freio a disco nas rodas dianteiras; farol de neblina; protetor de motor e câmbio; jogo de tapetes; roda padrão r15; capacidade mínima de carga de 1.000 kg; sistema de guincho elétrico dianteiro (guincho, 01 serv. Cabo de aço, rolete, gancho), 12v, mínimo de 13.000 IBS (5.900 kg); n km livre para circulação; demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE); seguro total do veículo com franquia (incluso vidros e faróis) sob a responsabilidade da contratada (incluso no valor da locação); o veículo deve vir com sinalizador sonoro e visual tipo giroflex para utilização em veículo automotor com instalação. Deve possuir barra de sinalização na cor vermelha, em forma linear que permita visibilidade 360 graus sem que haja pontos cegos de luminosidade; possuir blocos em leds modulares que permitam operabilidade plug-in-play que facilitam a instalação, a troca de cores e expansão (upgrade) no campo; dotados de no mínimo 14 módulos óticos compostos de no mínimo 8 leds cada; fixação ao teto do veículo através de garras ajustáveis e sapatas de borracha; deve acompanhar amplificador com tecnologia digital micro processada, com sirene compacta de no mínimo loow; entrada de rádio; ajuste de volume no painel. Informações complementares: todos os itens ou serviços de adequação para instalação, bem como a própria instalação para funcionamento dos	NISSAN	04	12	SERV.	R$ 7.000,00	R$ 28.000,00	R$ 336.000,00

	itens descritos deverão ser por conta do licitante e sem ônus algum para a contratante; grafismos; a identificação visual (grafismo) dos veículos para uso como viaturas, deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela instituição e será compostos adesivos identificadores a ser aplicado(s) sobre o veículo(s), conforme os padrões adotados pelo departamento municipal de trânsito sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores.							
03	Locação de veículo tipo caminhonete com SNORKEL, tração 4x4, cabine dupla com carroceria, quatro portas; fabricação nacional, ano 2020, modelo 2020 ou posterior; veículo movido à diesel, potência mínima de 140 cv; câmbio com 5 (cinco) marchas à frente e uma à ré; direção hidráulica; vidros e travas elétricas; ar condicionado; freio a disco nas rodas dianteiras; farol de neblina; protetor de motor e câmbio; jogo de tapetes; roda padrão r15; capacidade mínima de carga de 1.000 kg; sistema de guincho elétrico dianteiro (guincho, 01 serv. Cabo de aço, rolete, gancho), 12v, mínimo de 13.000 ibs (5.900 kg); n km livre para circulação; demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN e emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (PROCONVE); seguro total do veículo com franquia (incluso vidros e faróis) sob a responsabilidade da contratada (incluso no valor da locação).	NISSAN - FRONTIER	06	12	SERV.	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00	R$ 504.000,00
04	Veículo administrativo tipo suv compacto, fabricação nacional, ano 2020, modelo 2020 ou posterior, com seguro total livre de franquia, sem motorista e sem combustível, com as seguintes características: cor: prata/branca/preta, a definir no momento da contratação, de acordo com as cores disponíveis da marca; motorização com potência mínima de 170 cv; combustível diesel; câmbio automático; tração 4x4; direção elétrica; porta malas com capacidade mínima de 300 litros; ar-condicionado; vidros e travas elétricas; película protetora nos vidros laterais e traseiro; dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os de série não especificados.	JEEP / COMPASS	04	12	SERV.	R$ 4.100,00	R4 16.400,00	R$ 196.800,00
05	Veículo mini van, capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros), que deverão possuir as seguintes especificações e características mínimas: ano 2020, modelo 2020 ou posterior, cor	CHEVROLET / SPIN	02	12	SERV.	R$ 4.300,00	R$8.600,00	R$ 103.200,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00011/2021 – PMBEX - FMS-DMTRAN

	branca, potência mínima 1.8. Especificação técnica (mínimas) - veículo 0 km, que deverão possuir as seguintes especificações e características técnicas mínimas; capacidade mínima de 7 lugares (motorista e passageiros): AIR bag duplo; freios abs; potência mínima do motor: 1.8; câmbio manual com pelo menos 5 marchas a frente e 1 a ré; cor branca; direção hidráulica; rodas de aço estampado, com no mínimo aro 14; veículo equipado com ar condicionado; desembaçador de vidro traseiro; travas elétricas de todas as portas; vidros elétricos no mínimo dianteiros combustível: gasolina / etanol (flex); computador de bordo; capacidade mínima do portamalas 500 litros; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; protetor de Carter; tapetes de borracha; equipado com os demais itens da legislação de transito brasileira; garantia mínima de 1 ano.							
VALOR TOTAL								**R$ 1.216.800,00**
(UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)								

Bayeux - PB, 05 de julho de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
MUNICÍPIO DE BAYEUX
CNPJ N° 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

O&L LOCAÇAO EIRELI
CNPJ: 02.401.445/0001-09
OTAVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO
CPF: 690.657.994-00
RG: 1.236.030 - SSDS/PB
CONTRATADA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 – PMBEX-FMS-DMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2021 - PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM

PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2023 – ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40 12.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DAS ATV. ADMINIST. DA EC. DE EDUCAÇÃO – MDE 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 04.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 2.080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD 08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 2.100 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROT. SOCIAL 04.125.3018.2073 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHO DE 2021 A 05 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR: R$ 1.216.800,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM SNORKEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA COM CARROCERIA, QUATRO PORTAS; FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2020; MODELO 2020 OU POSTERIOR, VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, CÂMBIO COM 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; AR CONDICIONADO; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS; FAROL DE NEBLINA, PROTETOR DE MOTOR E CÂMBIO, JOGO DE TAPETES; RODA PADRÃO R15; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG; SISTEMA DE GUINCHO ELÉTRICO DIANTEIRO (GUINCHO, 01 SERV. CABO DE AÇO, ROLETE, GANCHO), 12V, MÍNIMO DE 13.000 LBS (5.900 KG); N KM; LIVRE PARA CIRCULAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE); SEGURO TOTAL DO VEÍCULO COM FRANQUIA (INCLUSO VIDROS E FAROIS) SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA (INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO).	NISSAN - FRONTIER	06	12	SERV.	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00	R$ 504.000,00
04	VEÍCULO ADMINISTRATIVO TIPO SUV COMPACTO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2020; MODELO 2020 OU POSTERIOR, COM SEGURO TOTAL LIVRE DE FRANQUIA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR PRATA/BRANCA/PRETA, A DEFINIR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE ACORDO COM AS CORES DISPONÍVEIS DA MARCA; MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV; COMBUSTÍVEL DIESEL; CÂMBIO AUTOMÁTICO; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO ELÉTRICA; POREM MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS; AR-CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO; DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, BEM COMO OS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS.	JEEP COMPASS	04	12	SERV.	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00	R$ 196.800,00
05	VEÍCULO MINI VAN; CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS) QUE DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO 2020, MODELO 2020 OU POSTERIOR, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA 115; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (MÍNIMAS) - VEÍCULO 0 KM, QUE DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS); AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 115; CÂMBIO MANUAL COM PELO MENOS 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; COR BRANCA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS DE AÇO ESTAMPADO, COM NO MÍNIMO ARO 14; VEÍCULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO; DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS DE TODAS AS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO DIANTEIROS COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL (FLEX); COMPUTADOR DE BORDO; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTAMALAS 800 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; PROTETOR DE CÁRTER; TAPETES DE BORRACHA; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	CHEVROLET /SPIN	05	12	SERV.	R$ 4.300,00	R$ 21.500,00	R$ 258.000,00
VALOR TOTAL								R$ 1.616.400,00
UM MILHÃO E SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS								

Bayeux - PB, 05de Julhode 2021

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00131/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN 04.125.2026.20070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHODE 2021A 05 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB – DMTRAN– CNPJ: 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR:R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS 10.302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 10.305 3049 2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHO DE 2021 A 05 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR: R$ 231.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2023 – ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40 12.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DAS ATV. ADMINIST. DA EC. DE EDUCAÇÃO – MDE 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 04.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 2.080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD 08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 2.100 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROT. SOCIAL 04.125.3018.2073 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHO DE 2021 A 05 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR: R$ 1.216.800,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: Aquisição de produtos de limpeza em geral; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R$ 485.279,18.

Alhandra - PB, 02 de Julho de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aqui-

DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 110 — BAYEUX, 07 DE JULHO DE 2021 — www.bayeux.pb.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/ 2021

Bayeux, 07 de julho de 2021

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 245 da Lei municipal 334/1983 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Bayeux), e considerando os documentos que constam anexo, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a portaria SMF 003/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Figueiredo Martins Neto
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00117/2018 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMóVEL SITUADO A RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº 145, BAIRRO DO SESI, BAYEUX-PB, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO SESI.
PROCEDIMENTO LICITATóRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2018 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ. 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: SEVERINO FIDELIS DA SILVA SOBRINHO, CPF. 396.447.404-59, RG. 971.279 SSP/PB
DOTAÇÃO: 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF: 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS; 08.244.3039.22.11 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. VIGÊNCIA. DE 08/05/2021 A 08/08/2021.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 A 08 DE MAIO DE 2021 PARA 08 DE MAIO DE 2021 A 08 DE AGOSTO DE 2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA INICIAL DA ASSINATURA DO REFERIDO INSTRUMENTO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00131/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMóVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO óRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN 04.125.2026.20070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHO DE 2021 A 05 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB – DMTRAN– CNPJ: 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00132/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMóVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO óRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301 3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301 3024 2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS 10.302 3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 10.305 3049 2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLóGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHO DE 2021 A 05 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR: R$ 231.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2021 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMóVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO óRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000011/2021 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2021 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2023 – ENCARGOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE/QSE 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40 12.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DAS ATV. ADMINIST. DA EC. DE EDUCAÇÃO – MDE 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 04.122.3012.2039 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 2.080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD 08.244.3051.2208 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS/PAEFI 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 2.100 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROT. SOCIAL 04.125.3018.2073 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
VIGÊNCIA: DE 05 DE JULHO DE 2021 A 05 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: O&L LOCAÇAO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR: R$ 1.216.800,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)